INDICAÇÃO nº /2017

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

O Vereador subscritor da presente, na forma facultada no Regimento Interno, art. 114, tem a honra de propor a seguinte indicação ao Poder Executivo:

Que o Senhor Prefeito do Município entre em entendimento com a Secretaria competente no sentido que sejam tomadas as providencias a Respeito da panfletagem em praças e Avenidas de Nossa Cidade.

Tal pedido se justifica pois Arapongas em dias de grande movimento como no primeiro e últimos sábados do mês, muitas pessoas distribuem panfletos pelas avenidas e Praças e estes panfletos são jogados nas Ruas causando total poluição.

No código de Posturas de Arapongas **Artigo 282, Inciso Primeiro** diz: "As pessoas ou empresas autorizadas a distribuir panfletos, boletins, avisos, programas e assemelhados em logradouros públicos deverão proceder à limpeza do local após o término de atividade." Porém isso não acontece deixando assim Arapongas numa sujeira total.

P. encaminhamento.

Arapongas, 04 de Setembro de 2017

REIVALDO DOS SANTOS
Vereador